



RESOLUÇÃO Nº 001 de 24 de abril de 2017.

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DEMOCRATAS DE MATO GROSSO, nos termos do que preceituam os artigos, do Estatuto.

Considerando que devem ser atendidos os interesses do partido DEMOCRATAS quanto à suas prerrogativas, conforme o art. 100 § 1º, resalvado o direito a ampla defesa e o contraditório previsto no art. 99 deste Estatuto.

Considerando que afim de garantir o direito das minorias, a integridade partidária, assegurar o desempenho político eleitoral partidário, preservar as normas estatutárias, a ética partidária, os princípios programáticos ou a linha político-partidário fixado pelo órgãos superiores conforme preceitua o artigo 100, as alíneas "A", "B", "C" e "D", do estatuto deste partido

## RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Comissão Interventora Municipal do DEM de ARAPUTANGA ficando assim composta:

PRESIDENTE: REINALDO BRASILEIRO PASSOS

VICE-PRES.: KEILA GONÇALVES DE MORAES

SECRETÁRIO: VIVIANE CRISTIANE TOLEDO

TESOUREIRO: CRISTIANE EDUARDO PASSOS

MEMBRO: LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA

Artigo 2º - A comissão ora designada caberá as atribuições de Comissão Provisórias Municipais, com prazo de 26/08//2017, de acordo com as disposições estatutárias, especialmente as de organizar e dirigir o partido no município de Canarana, com amplos poderes para praticar todos os atos pertinentes a administração partidária, de conformidade com as disposições legais e estatutárias.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as

disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de agosto de 2017

Dep. Estadual DILMAR DAL'BOSCO JAYME VERISSIMO DE CAMPOS

Presidente Vice-Presidente de Assuntos Sociais

JÚLIO DOMINGOS CAMPOS NETO LUIZ FERNANDO FLAMINIO

Vice-Presidente Relacionados com Direções Municipais Secretário -Geral

ADRIANE SILVA NASCIMENTO ISRAEL BORGES DA SILVA

Tesoureira Membro da Comissão Executiva

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c197092e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\_oficial/consultar